



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 6/2024

(CONTRATADA: POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A.)

(CNPJ: 05.510.654/0004-21)

(PROCESSO SEI Nº 07058/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 07058/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Razão Social da Contratada.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada, da seguinte maneira, a Razão Social da Contratada:

De: Algar TI Consultoria S/A;

Para: POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A.

Parágrafo único - O CNPJ da Contratada e o quadro societário mantêm-se os mesmos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 07/03/2025, às 14:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2120336** e o código CRC **6B5BD495**.

07058/2021

2120336v3